



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 941/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Redefine o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica redefinido o Piso Salarial Municipal dos Profissionais da Educação Básica vinculados ao Magistério Municipal, cargos criados junto a Lei Complementar nº 658/2009, e alterações posteriores passando ao valor de R\$ 1.473,21 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), referente a 24 horas semanais.

Art. 2º - Aplica-se o piso salarial previsto no art. 1º, aos seguintes cargos: Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, será atendida à conta de dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor após a inclusão do Impacto Orçamentário Financeiro e da Declaração do Ordenador de Despesas, e da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADOS AO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 941/2018 de 22.02.2018, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na LOA 2018, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre a redefinição do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica, englobando os cargos de Professor da Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar (efetivos e contratados).

JUSTIFICATIVA: Atender ao disposto na Portaria do Ministério do Estado da Educação nº 1595 de 26.12.2017, que redefine um acréscimo de 6,81% no piso nacional dos Profissionais da Educação.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO:	2017:
Valor total de proventos – efetivos e contratados - nos cargos de Professor da Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Escolar (inclusive férias e 13º salário).	R\$ 4.092.552,30
Valor devido à Previdência (INSS e IPMSS) – Encargos Sociais	R\$ 974.844,23
Outras parcelas remuneratórias	-
TOTAL	R\$ 5.067.396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes da Lei Municipal nº 938/2017 de 08/12/2017 (PPA).
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – Lei Municipal nº 918/2017.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	Terá dotação orçamentária adequada para atender as despesas decorrentes.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 35.980.173,56
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 18.338.662,54
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	50,97%
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 18.958.467,45
Receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 41.377.199,59
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	45,81%

Serra do Salitre, 27 de Fevereiro de 2018.

Alexander José R. Ferrais
Contador
CRC 7888202



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Giovani Silveira de Melo, Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Art. 4º da Lei Municipal nº 941/2018 de 22 de Fevereiro de 2018, a qual determina a necessidade de um estudo de impacto orçamentário e da presente declaração, na qualidade de Ordenador de Despesas e, em vista da estimativa do impacto orçamentário, DECLARO existir recursos para realizar a redefinição do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica, com aumento de 6,81%, cuja despesa ocorrerá no exercício financeiro de 2018, estando adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não comprometerá a folha de pagamento total do Município, e não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Por ser verdade, segue a presente declaração devidamente assinada.

Serra do Salitre, 27 de Fevereiro de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesas